



Decreto N° 76 - de 30 de Junho de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 90.000,00 as dotações do Município de MIRAI conforme Lei n° 1763, 09 de Março de 2020

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.007 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

12.361.007.1.0134 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00-101 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - R\$ 90.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 90.000,00

Total da Unidade 04 - - - - R\$ 90.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 90.000,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 90.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.007 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

12.361.007.2.0034 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00-101 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - R\$ 90.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 90.000,00

Total da Unidade 04 - - - - R\$ 90.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 90.000,00

Total Geral Anulado - - - - R\$ 90.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 30 de Junho de 2020

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72